

# LEI MUNICIPAL Nº 3.504/2019

---

## **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.182/2014, QUE INSTITUI DATA COMEMORATIVA DENOMINADA DIA MUNICIPAL DOS POVOS E COMUNIDADES MATRIZ AFRICANA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 3.182, de 05 de Junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica instituída no âmbito do Municipal, a data comemorativa “Dia Municipal dos Povos e Comunidades da Matriz Africana de Aparecida de Goiânia”, a ser comemorada anualmente no terceiro domingo do Mês de Maio.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida Goiânia, Estado de Goiás, 10 de Outubro de 2019.**

**GUSTAVO MENDANHA**

*Prefeito Municipal*

**OLAVO NOLETO ALVES**

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.504/2019**

---

*Chefe da Casa Civil*